

LEI Nº. 7.387, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 - SMS”.****SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **“0234 – Promoção da Cidadania com Foco no Cuidado das Pessoas”**, na ação **“3755 – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica – Relator Geral”**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

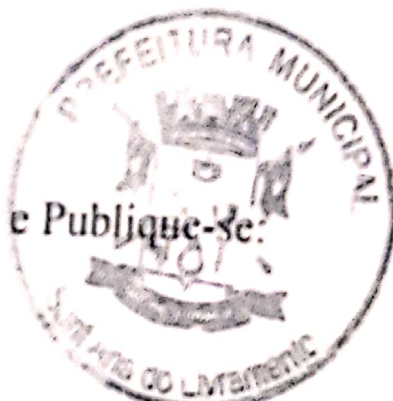
DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0234.3755	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	7.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3755	3.33.90.30	Material de Consumo	100.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3755	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3755	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	10.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3755	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	80.000,00	4500*
		TOTAL.....	200.000,00	

(*) Recurso 4500 – FEDERAL – Bloco de Atenção Básica

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o repasse pelo Ministério da Saúde no valor de R\$ 200.00,00 (Duzentos mil reais), conforme extrato do Fundo Nacional da Saúde, recebido pelo Município de acordo com a proposta nº 36000203957201800.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de agosto de 2018.



SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO GONÇALVES LINHARES